



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

CLIENTE

S.Sessões,

18/02/2019

  
Presidente

PARECER N° 13/2019

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 01/2019 do Poder Legislativo, subscrito por todos os Vereadores.

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** O Projeto de Lei nº 01/2019 dispõe sobre denominação de vias públicas nos Jardins Pavão, Adélia e Yang.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** Entendo que a matéria em análise, tanto em seu aspecto formal, quanto em seu aspecto material, está em conformidade com os textos constitucionais federal e estadual de São Paulo e contempla as disposições previstas na Lei Orgânica do Município. Avalio, ainda, que a propositura vai ao encontro dos interesses do município. Por fim, proponho a correção de alguns nomes, de sorte que a redação final passa a ser a seguinte:

*Dispõe sobre denominação de vias públicas nos Jardins Pavão, Adélia e Yang.*

*Art. 1º As vias públicas do Jardim Pavão, caracterizadas no projeto urbanístico, ficam denominadas da seguinte forma:*

Rua A:	Rua Natalina de Fátima Pastrello Conthartze;
Rua B:	Rua Apparecida Maria de Campos Galvão;
Rua C:	Rua Aristides Sisto;
Rua D:	Rua Helena Pavon Canal;
Rua E:	Rua Rosa Pazelli Pavão;
Rua F:	Rua Aparecida de Almeida;
Prolongamento da Rua José Modesto Masson:	Rua José Modesto Masson;
Prolongamento da Rua Valentim de Santis:	Rua Valentim de Santis.

*Art. 2º As vias públicas do Jardim Adélia caracterizadas no projeto urbanístico ficam denominadas da seguinte forma:*

Rua A:	Rua Onofre Pereira dos Santos;
Rua B:	Vicente Matheus Ticianelli Luppi;
Rua C:	Rua Adélia Anna Dalbertti;
Rua D:	Rua Angelo Lenotti;
Rua E:	Rua Amaury Antonio Forcin;
Rua F:	Rua Claudio Folieni;
Rua G:	Rua Vinicio Carlos Leite
Prolongamento da Rua José Modesto Masson:	Rua José Modesto Masson;
Prolongamento da Rua Rosa Pazelli Pavão:	Rua Rosa Pazelli Pavão;
Prolongamento da Rua Aparecida de Almeida	Rua Aparecida de Almeida
Prolongamento da Rua Valentim de Santis:	Rua Valentim de Santis;
Prolongamento da Rua Alcides Carra:	Rua Alcides Carra.

*UNICA*

## DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO

REJEITADO

UNANIMIDADE

MAIORIA

FAVORÁVEIS

CONTRA

SALA SESSÕES 18 / 02 / 2019

  
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Bariri**  
18 FEV. 2019  
**PROTOCOLO**  
Nº 98



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As vias públicas do Jardim Yang, incorporadas ao patrimônio público e com infraestrutura já implantada, ainda não denominadas, indicadas no mapa anexo à presente Lei, ficam denominadas da seguinte forma:

Rua Aristides Foloni  
Rua Paulo Cesar Falseti.

Art. 4º É parte integrante da presente Lei o mapa anexo com a denominação das vias públicas dos loteamentos Jardim Pavão, Jardim Adélia e Jardim Yang.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MEMBROS DAS COMISSÕES:** Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de fevereiro de 2019.

JUSTIÇA E REDAÇÃO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente	APROVO
EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PSDB) Membro	APROVO
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Presidente	APROVO
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	APROVO

ÚNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
SALA SESSÕES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PRESIDENTE